

EDITAL RESUMO DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE N. 203, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB, nos termos da Portaria Normativa Interministerial n. 22, de 30/4/2007, publicada no DOU de 2/5/2007, e da Portaria Interministerial n. 224, de 23/7/2007, publicada no DOU de 24/7/2007, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Nota Técnica n. 1/2007/DEDES/SESu/MEC, do Ministério de Estado da Educação e em conformidade com a Lei n. 8.112, de 11/12/1990, com o Decreto n. 94.664, de 23/7/1987, com o Decreto n. 6.944, de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 24/08/2009 - que estabelece os procedimentos gerais para a abertura de edital de concurso público; torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Prova de Títulos, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior da Fundação Universidade de Brasília/FUB.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo edital de condições gerais, publicado no DOU n. 23, de 3 de fevereiro de 2010, seção 3, páginas 34 a 37, e disponibilizado no endereço eletrônico www.srh.unb.br/concursos e executado pela Fundação Universidade de Brasília.

1.2 O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas classes de Professor Adjunto e de Professor Assistente (Cadastro de Reserva).

1.3 A seleção para o cargo de Professor de Magistério Superior constará das seguintes etapas:

- a) Prova de Títulos de caráter classificatório, com peso 1, para todas as classes;
- b) Prova Escrita de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2, somente para a Classe de Professor Assistente (Cadastro de Reserva);
- c) Prova Oral para Defesa de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2, para todas as classes;
- d) Prova Didática de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1, para todas as classes.

1.4 O concurso público será realizado no Distrito Federal.

1.5 A vaga destinada ao Cadastro de Reserva será provida somente se houver código de vaga disponível para esse fim.

2 DO CARGO**PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Classe: PROFESSOR ADJUNTO.

Área: Violoncelo e Estruturação Musical.

Requisito Básico: Ser portador do título de Doutor na área do concurso, com experiência comprovada em performance musical no instrumento objeto do concurso, no ensino do instrumento objeto do concurso e no ensino na área de estruturação musical.

Departamento de Lotação: Departamento de Música.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE).

Remuneração: R\$ 7.333,67 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), composta por Vencimento Básico (VB), Retribuição por Titulação (RT), Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), estabelecida pelo Governo Federal.

Vaga: 1 (uma).

Classe: PROFESSOR ASSISTENTE (CADASTRO DE RESERVA).

Área: Violoncelo e Estruturação Musical.

Requisito Básico: Ser portador do título de Mestre na área do concurso, com experiência comprovada em performance musical no instrumento objeto do concurso, no ensino do instrumento objeto do concurso e no ensino na área de estruturação musical.

Departamento de Lotação: Departamento de Música.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE).

Remuneração: R\$ R\$ 4.561,59 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), composta por Vencimento Básico (VB), Retribuição por Titulação (RT), Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), estabelecida pelo Governo Federal.

Vaga: Se houver disponibilidade de código de vaga será oferecida 1 (uma).

3 DA INSCRIÇÃO**3.1 TAXAS**

a) R\$ 183,35, para a Classe de Professor Adjunto.

b) R\$ 116,29, para a Classe de Professor Assistente (Cadastro de Reserva).

3.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>, solicitada no período entre 10 horas do dia **04 de abril de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 04 de maio de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA), disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>, que deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 05 de maio de 2011.

3.5 No período de 04 de abril de 2011 a 05 de maio de 2011 (exceto sábado, domingo e feriado), das 8h e 30min às 11h e das 14h e 30min às 17h o candidato deverá entregar, na Universidade de Brasília – UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Departamento de Música -

SG2, Quadra 607 Norte, Asa Norte, Brasília-DF, 70.910-900, o Formulário de Solicitação de Inscrição, completamente preenchido e assinado, acompanhado de:

- a) original do comprovante de pagamento da inscrição;
- b) cópia do documento de identificação; e
- c) três vias do Currículo, preferencialmente no formato *Lattes*, contendo experiência e produção didática, acadêmica, científica, profissional, cultural e/ou artística. O Currículo não será utilizado, pela Banca Examinadora, para avaliação da Prova de Títulos, não sendo necessário, portanto, anexar comprovações.

3.6 O Formulário de Solicitação de Inscrição e os itens a), b) e c), supracitados, poderão ser encaminhados por SEDEX, para o endereço constante no item 3.5. O candidato deverá informar pelo correio eletrônico musica@unb.br, o número do SEDEX, a Agência e a data da postagem do material enviado. A data da postagem do SEDEX não poderá ser superior ao último dia de entrega dos documentos, conforme o item 3.5.

4 DO ACATAMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DE PROVAS

4.1 A relação dos nomes dos candidatos que tiverem a documentação aceita para participar do certame será divulgada no Edital de Homologação das Inscrições e do Cronograma de Provas, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico: www.srh.unb.br/concursos, com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência da realização da primeira prova;

4.2 A Banca Examinadora, os horários, o local e a sequência de realização das provas e suas respectivas datas serão objetos do Edital de Homologação das Inscrições e do Cronograma de Provas, cuja primeira prova não poderá ocorrer antes de transcorridos 30 dias a partir da data inicial do período de inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

5.1.1 A Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso 2 (dois) e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.1.2 A Prova Escrita de Conhecimentos, que deverá ser realizada sem consulta e em Língua Portuguesa, Língua Inglesa ou Língua Espanhola, será composta de 1 (uma) questão. Dos temas indicados no Anexo I – Quadro dos Objetos de Avaliação para a Prova Didática e Prova Escrita de Conhecimentos, o candidato escolherá 3 (três) entre os 5 (cinco) listados. Por ocasião do sorteio do objeto de avaliação, a banca sorteará 1 (um) daqueles escolhidos pelo candidato.

5.1.3 A Prova Escrita de Conhecimentos terá a duração máxima de até de 4 horas.

5.1.4 Na Prova Escrita de Conhecimentos, a Banca Examinadora avaliará e pontuará o candidato de acordo com a classe para a qual está concorrendo, e em conformidade com os critérios a seguir:

- a) à capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 3,0;
- b) à complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,5;
- c) à articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0;
- d) à clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 1,5;
- e) à forma (uso correto da Língua Portuguesa, Língua Inglesa ou Língua Espanhola), com pontuação igual a 1,0.

5.2 DA PROVA DIDÁTICA

5.2.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso unitário e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.2.2 A Prova Didática consistirá de aula teórica do candidato sobre o objeto de avaliação sorteado.

5.2.3 A ordem de Apresentação da Prova Didática será objeto de sorteio.

5.2.4 O candidato será convocado por meio do Edital de Homologação das Inscrições e do Cronograma de Provas para comparecer ao local de prova com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, antes da realização da Prova Didática para proceder ao sorteio do objeto de avaliação dessa prova.

5.2.5 Dos temas indicados no Anexo I – Quadro dos Objetos de Avaliação para a Prova Didática e Prova Escrita de Conhecimentos, o candidato escolherá 4 (quatro) entre os 6 (seis) listados. Por ocasião do sorteio do objeto de avaliação, a Banca Examinadora sorteará 1 (um) daqueles escolhidos pelo candidato.

5.2.6 A Prova Didática consistirá de duas etapas:

a) Uma aula prática no instrumento objeto do concurso, com tema sorteado pelo candidato dentre os itens do Anexo I – Quadro dos Objetos de Avaliação para a Prova Didática e Prova Escrita de Conhecimentos deste edital.

b) Uma aula teórica envolvendo os objetos de conhecimento na área de estruturação musical constantes do Anexo I – Quadro dos Objetos de Avaliação para a Prova Didática e Prova Escrita de Conhecimentos. O tema será sorteado pelo candidato.

5.2.7 A Prova Didática terá a duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, dos quais, 40 (quarenta) minutos serão destinados à apresentação, por parte do candidato, das duas partes (prática e teórica) e 10 (dez) minutos serão destinados à arguição do candidato pela Banca Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática.

5.2.8 A Prova Didática será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.

5.2.9 A Prova Didática será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

5.2.9 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação da Prova Didática, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o concurso. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Fundação Universidade de Brasília.

5.2.10 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará e pontuará o candidato de acordo com a classe para a qual está concorrendo, e em conformidade com os critérios a seguir:

- a) ao domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,5;
- b) à capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 3,5;
- c) à objetividade e pensamento crítico-analítico, com pontuação igual a 1,0;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 1,0;
- e) à adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

5.3 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

5.3.1 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso 2 (dois) e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3.2 A ordem de Apresentação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será objeto de sorteio.

5.3.3 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos destinados à arguição do candidato pela Banca Examinadora. Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, o candidato será arguido sobre sua formação e atuação na área do concurso, podendo incluir questões acerca das Provas Escrita, Didática, de Títulos e Prática. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.

5.3.4 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.

5.3.5 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

5.3.6 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação da Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trouxer para o concurso. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Fundação Universidade de Brasília.

5.3.7 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, a Banca Examinadora avaliará e pontuará o candidato de acordo com a classe para a qual está concorrendo, e em conformidade com os critérios a seguir:

- a) ao nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 2,0;
- b) à capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,0;
- c) à capacidade de síntese e clareza de ideias, com pontuação igual a 2,0;
- d) ao pensamento crítico-analítico, com pontuação igual a 2,0;
- e) à capacidade de fundamentar e contextualizar as ideias, com pontuação igual a 2,0.

5.4 DA PROVA PRÁTICA

5.4.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso 2 (dois) e valerá de zero (0) a dez (10) pontos.

5.4.2 A ordem de apresentação da Prova Prática obedecerá à mesma ordem da Prova Didática.

5.4.3 A Prova Prática terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos e consistirá de Recital Solo no instrumento objeto do concurso.

5.4.4 O Repertório da Prova Prática será escolhido pelo candidato, devendo incluir uma peça de autor brasileiro e outras peças dos seguintes períodos:

- a) Barroco;
- b) Clássico;
- c) Romântico;
- d) Século XX-XXI.

5.4.5 O candidato deverá providenciar o instrumento que utilizará na prova.

5.4.6 Não será exigida a execução de memória, sendo facultado ao candidato o uso de partituras. Todas as obras devem ser apresentadas em sua instrumentação original com o devido acompanhamento.

5.4.7 Cada candidato deverá providenciar seu(s) próprio(s) acompanhadore(s).

5.4.8 Na Prova Prática, a Banca Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) Sonoridade, com pontuação igual a 2,5;
- b) Afinação, com pontuação igual a 2,5;
- c) Fraseado, com pontuação igual a 2,0;
- d) Conhecimento estilístico, com pontuação igual a 1,5;
- e) Fluência musical, com pontuação igual a 1,5.

5.4.9 A nota de cada membro da Banca Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos quesitos de avaliação desta Prova.

5.4.10 A Nota Final da Prova Prática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

5.4.11 A Prova Prática será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

5.4.12 A Prova Prática será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.

5.4.13 A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível durante o concurso público e até o período de sua vigência.

5.5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.5.1 A Prova de Títulos de caráter classificatório terá peso unitário e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.5.2 As rotinas para entrega dos títulos, via SEDEX, informadas nos subitens 16.2, 16.3, 16.4, 16.5 e 16.6, do Edital de Condições Gerais, não serão adotadas neste concurso, considerando que os Títulos correspondentes ao Quadro de Atribuição da Prova de Títulos deverão ser entregues pelos candidatos no local designado pelo Departamento em data a ser divulgada no Edital de Aceitação das Inscrições e de Cronograma de Provas.

5.5.3 O Currículo *Lattes* não será objeto da Prova de Títulos. Só serão considerados os títulos entregues para esse fim.

5.5.4 Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas no Anexo II – Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos para a classe de Professor Adjunto, ou no Anexo III – Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos para a classe de Professor Assistente (Cadastro de Reserva), constante deste Edital Resumo.

5.5.5 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no Anexo IV. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONCURSO

6.1 O candidato deverá observar as exigências específicas para a classe e área do concurso contidas neste Edital e no Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 23, de 3 de fevereiro de 2010, seção 3, páginas 34 a 37, e disponibilizado no endereço eletrônico www.srh.unb.br/concursos, bem como em Editais e comunicados publicados no Diário Oficial da União e divulgados na página eletrônica da Instituição.

6.2 A inscrição do candidato implicará aceitação tácita das normas do Concurso Público contidas neste Edital e em outros Editais e comunicados eventualmente publicados.

6.3 O candidato ao se inscrever declara ter conhecimento do Edital de Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico www.srh.unb.br/concursos, que é parte integrante do presente Edital Resumo, devendo, ainda, acompanhar todas as fases do concurso público divulgadas no endereço eletrônico acima mencionado.

6.4 A relação final dos candidatos habilitados no concurso público será objeto do Edital de Resultado Final do concurso que estará sujeita ao Art. 16 e seus parágrafos do Decreto n. 6.944/2009, em especial o parágrafo primeiro que orienta: “Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público”.

Gilca Ribeiro Starling Diniz
Decana de Gestão de Pessoas

ANEXO I
QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA E PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS.

Ordem	Itens dos Objetos de Avaliação
01	Critérios estilísticos para a interpretação de obras do repertório para o Violoncelo do Barroco, Clássico, Romantismo e do Século XX.
02	Especificidades da técnica e a sonoridade conforme o estilo do J.S.Bach Primeira parte da aula (15 minutos) - Preparação Técnica. Segunda parte da aula - Uma Suite de J.S.Bach escrita para Violoncelo.
03	Metodologia do ensino do Violoncelo. - escolas mundiais: justificativas teóricas e aplicações práticas. a) Técnica da mão direita, princípios: - produção do som (critérios) - dinâmica - timbres - golpes de arco (articulações básicas) - pizzicato b) Técnica da mão esquerda, princípios: - posicionamento da mão - mudanças de posições - vibrato (conforme os estilos diferentes: barroco, clássico, romântico, Séc.XX) - afinação (Pitagórica, Natural, Temperada)
04	Especificidades estilísticas do Classicismo Primeira parte da aula (15 minutos) - Preparação Técnica. Segunda parte da aula: - Concerto de J. Haydn em Ré Maior
05	Especificidades estilísticas do Romantismo Primeira parte da aula (15 minutos) - Preparação Técnica. Segunda parte da aula: - Concerto em Sí Menor Op.104 de A. Dvorák ou Concerto em Lá Menor Op. 129 de Robert Schumann ou Concerto de Edward Elgar.
06	Especificidades estilísticas do Séc.XX Primeira parte da aula (15 minutos) - Preparação Técnica. Segunda parte da aula: - Concerto No. 2, Op. 126 de Dimitri Shostakovich ou um Concerto de Paul Hindemith ou um Concerto de Aram Khachaturian: Concerto em Mí Menor ou Concerto-Rapsodie em Ré Menor.

Ordem	Itens para a prova Escrita de Conhecimentos
01	Questão Obrigatória: Análise (na base de Forma Musical, Harmonia Funcional e Contraponto) de trechos musicais e/ou um movimento inteiro de obras do período barroco, clássico, romântico ou contemporâneo, escolhidos pela Banca Examinadora.
02	Análise musical: - Violoncelo. Variações em um tema Rococó de P.I.Tchaikovsky (a obra inteira) ou um movimento de Suite de Bach ou o Primeiro movimento de uma das seguintes obras: Concerto em Ré Maior de J.Haydn ou Concerto em Sí Menor Op.104 de A.Dvorák ou Concerto op. 129 de Robert Schumann ou Concerto No. 1 de Camille Saint-Saens ou Concerto de Edward Elgar ou Concerto No.2 de Dmitri Shostakovich.
03	Os aspectos didáticos para o ensino do contraponto em Espécies e sua utilização no processo composicional.
04	Utilização dos acordes de 6ª nos períodos históricos da Música Ocidental.
05	Estratégias e metodologias para o Ensino do Solfejo e treinamento Perceptivo da Linguagem Musical.

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO

NOME DO CANDIDATO =>			
Número da Inscrição =>		Número do Edital =>	
<p>1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções das seções DA PROVA DE TÍTULOS e DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS do Edital de Condições Gerais, disponível em www.srh.unb.br/concursos.</p> <p>2. O candidato deverá emitir o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos em duas vias para que seja atestado o recebimento dos títulos em uma das vias.</p> <p>3. Preencher as colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação.</p> <p>4. A avaliação de títulos compreenderá as atividades realizadas no decurso dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, ressalvadas as indicações nos próprios grupos e/ou itens de grupos.</p> <p>5. A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.</p>			

Grupo I - Títulos Acadêmicos. (LIMITADO A 2 PONTOS)		Pontuação	Quant. de Títulos	Pontuação Total
1.1	Mestrado concluído na área do concurso.	2,00		
1.2	Mestrado concluído na área correlata. Limitado a 1,50 pontos.	1,50		
1.3	Especialização <i>lato sensu</i> , mínimo 360 horas, na área. Pontuação por especialização. Limitada a 1,0 ponto.	0,50		
1.4	Prêmio à atividade intelectual ou artística e dignidade acadêmica honorífica na área do concurso. Limitada a 0,6 ponto.	0,30		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo I =>		

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios. (LIMITADO A 3 PONTOS)		Pontuação	Quant. de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Pontuação por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitada a 2,0 pontos.	0,40		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Pontuação por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitada a 1,5 pontos.	0,30		
2.3	Experiência docente no ensino fundamental e/ou médio. Por ano letivo completo. Limitada a 1,0 ponto.	0,20		
2.4	Experiência docente no ensino não regular (escolas de música, cursos, conferências etc.). Por curso ou semestre. Limitada a 1,0 ponto.	0,20		
2.5	Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese. Limitada a 2,0 pontos.	0,50		
2.6	Co-orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese. Limitada a 1,2 pontos.	0,40		
2.7	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação, limitada a 1,5 pontos.	0,30		
2.8	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitada a 1,0 ponto.	0,25		
2.9	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitada a 1,0 ponto.	0,20		
2.10	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitada a 0,5 ponto.	0,10		
2.11	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 1,0 ponto.	0,15		
2.12	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 0,5 pontos.	0,05		
2.13	Orientação de aluno bolsista de extensão (PIBEX). Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 1,0 ponto.	0,10		
2.14	Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de tese de doutorado. Pontuação por tese. Limitada a 0,5 ponto.	0,10		
2.15	Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de mestrado. Pontuação por dissertação. Limitada a 0,5 ponto.	0,05		

2.16	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização. Limitada a 0,5 ponto.	0,025		
2.17	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente como membro efetivo. Limitada a 0,5 ponto.	0,05		
2.18	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão, na área do concurso, devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitada a 0,75 ponto.	0,25		
2.19	Coordenação de curso de especialização na área (360 horas). Pontuação por coordenação. Limitada a 1,0 ponto.	0,50		
2.20	Coordenação de curso de extensão na área do concurso (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 0,5 ponto.	0,25		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo II =>		

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso. (LIMITADO A 4 PONTOS)		Pontuação	Quant. de Títulos	Pontuação Total
3.1	Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para publicação no Brasil. Pontuação por livro. Limitado a 3,6 pontos.	2,00		
3.2	Publicação de livro com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para publicação no Brasil. Pontuação por livro. Limitada a 2,0 pontos.	1,00		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para publicação no Brasil. Pontuação por capítulo. Limitada a 3,0 pontos.	1,00		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para publicação no Brasil. Pontuação por capítulo. Limitada a 2,0 pontos.	0,50		
3.5	Patente Registrada no exterior. Limitada a 1,0 ponto.	0,30		
3.6	Patente Registrada no Brasil. Limitada a 0,5 ponto.	0,15		
3.7	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. Limitada a 2,0 pontos.	1,00		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. Limitada a 2,0 pontos.	0,50		
3.9	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitada a 1,0 ponto.	0,50		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitada a 1,0 ponto.	0,25		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitada a 0,6 ponto.	0,15		
3.12	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto. Limitado a 0,5 ponto.	0,25		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitada a 0,5 ponto.	0,25		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitada a 0,3 ponto.	0,10		
3.15	Prêmio por atividade científica ou artística, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos.	0,50		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Pontuação limitada a 1,0 ponto.	0,50		
3.17	Apresentação musical. Pontuação limitada a 3,0 pontos.	0,25		
3.18	Gravação solo em CD e/ou DVD. Pontuação limitada a 2,0 pontos.	1,00		
3.19	Participação em CD e/ou DVD. Pontuação limitada a 1,0 pontos.	0,50		
3.20	Participação em Bancas Julgadoras em festivais ou concursos de música. Pontuação limitada a 0,5 ponto.	0,25		
3.21	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitada a 1,0 ponto.	0,50		
3.22	Manual didático ou outro instrumento didático para cursos à distância (EaD). Pontuação por manual ou instrumento. Limitada a 1,0 ponto.	0,50		

3.23	Organização de congressos científicos ou festivais de música. Pontuação pelo conjunto. Limitado a 1,5 pontos.	0,50		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo III =>		

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. (LIMITADO A 1 PONTO)		Pontuação	Quant. de Títulos	Pontuação Total
4.1	Reitor. Pontuação por ano.	1,00		
4.2	Vice-Reitor, Diretor de Centro, Pró-Reitor. Pontuação por ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,80		
4.3	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,50		
4.4	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano. Limitada a 0,5 ponto.	0,25		
4.5	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior. Limitado a 0,5 ponto.	0,05		
4.6	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente, coordenador de extensão. Pontuação por ano. Limitada a 0,5 ponto.	0,25		
4.7	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual, na área do concurso. Pontuação por curso. Limitada a 1,0 ponto.	0,25		
4.8	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento do concurso. Pontuação por ano. Limitada a 1,0 ponto.	0,25		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo IV =>		
		PONTUAÇÃO TOTAL =>		

COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS	
Assinatura do Candidato	Autenticação
	Data
	Carimbo e Assinatura

ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE (CADASTRO DE RESERVA)

NOME DO CANDIDATO =>			
Número da Inscrição =>		Número do Edital =>	
<p>1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções das seções DA PROVA DE TÍTULOS e DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS do Edital de Condições Gerais, disponível em www.srh.unb.br/concursos.</p> <p>2. O candidato deverá emitir o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos em duas vias para que seja atestado o recebimento dos títulos em uma das vias.</p> <p>3. Preencher as colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação.</p> <p>4. A avaliação de títulos compreenderá as atividades realizadas no decurso dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, ressalvadas as indicações nos próprios grupos e/ou itens de grupos.</p> <p>5. A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.</p>			
Grupo I - Títulos Acadêmicos. (LIMITADO A 1 PONTO)		Pontuação	Quant. de Títulos
1.1	Especialização <i>lato sensu</i> , mínimo 360 horas, na área. Pontuação por especialização. Limitada a 1,0 ponto.	0,50	
1.2	Prêmio à atividade intelectual e dignidade acadêmica honorífica na área. Limitada a 0,6 ponto.	0,30	
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo I =>	
Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios. (LIMITADO A 4 PONTOS)		Pontuação	Quant. de Títulos
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Pontuação por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitada a 2,0 pontos.	0,40	
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Pontuação por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitada a 1,5 pontos.	0,30	
2.3	Experiência docente no ensino fundamental e/ou médio. Por ano letivo completo. Limitada a 1,0 ponto.	0,20	
2.4	Experiência docente no ensino não regular (escolas de música, cursos, palestras oficinas, <i>workshops</i> , master class.). Por curso ou semestre. Limitada a 1,0 ponto.	0,20	
2.5	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitada a 2,0 pontos	0,30	
2.6	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitada a 1,5 pontos.	0,25	
2.7	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitada a 1,0 ponto.	0,20	
2.8	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitada a 0,5 ponto.	0,10	
2.9	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 1,0 ponto.	0,15	
2.10	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 0,5 ponto.	0,05	
2.11	Orientação de aluno bolsista de extensão (PIBEX). Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 1,0 ponto.	0,10	
2.12	Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de mestrado. Pontuação por dissertação. Limitada a 0,5 ponto.	0,05	
2.13	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização. Limitada a 1,0 ponto.	0,025	
2.14	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente como membro efetivo. Limitada a 0,5 ponto.	0,05	
2.15	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão, na área do concurso, devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitada a 0,75 ponto.	0,25	
2.16	Coordenação de curso de especialização na área (360 horas). Pontuação por coordenação. Limitada a 1,0 ponto.	0,50	
2.17	Coordenação de curso de extensão na área do concurso (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 0,5 ponto.	0,25	
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo II =>	

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso. (LIMITADO A 4 PONTOS)		Pontuação	Quant. de Títulos	Pontuação Total
3.1	Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para publicação no Brasil. Pontuação por livro. Limitado a 4,0 pontos.	2,00		
3.2	Publicação de livro com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para publicação no Brasil. Pontuação por livro. Limitada a 2,0 pontos.	1,00		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para publicação no Brasil. Pontuação por capítulo. Limitada a 3,0 pontos.	1,00		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para publicação no Brasil. Pontuação por capítulo. Limitada a 2,0 pontos	0,50		
3.5	Patente Registrada no exterior Limitada a 1,0 ponto.	0,30		
3.6	Patente Registrada no Brasil. Limitada a 0,5 ponto.	0,15		
3.7	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. Limitada a 2,0 pontos.	1,00		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. Limitada a 2,0 pontos.	0,50		
3.9	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitada a 1,0 ponto.	0,50		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitada a 1,0 ponto.	0,25		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Limitada a 0,6 pontos.	0,15		
3.12	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto. Limitado a 0,5 ponto.	0,25		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitada a 0,5 ponto.	0,25		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitada a 0,3 pontos.	0,10		
3.15	Prêmio por atividade científica ou artística, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos.	0,50		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Pontuação limitada a 1,0 ponto.	0,50		
3.17	Apresentação musical. Pontuação limitada a 2,0 pontos.	0,25		
3.18	Gravação solo em CD e/ou DVD. Pontuação limitada a 2,0 pontos.	1,00		
3.19	Participação em CD e/ou DVD. Pontuação limitada a 1,0 ponto.	0,50		
3.20	Participação em Bancas Julgadoras em festivais ou concursos de música. Pontuação limitada a 0,5 ponto.	0,25		
3.21	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitada a 1,0 ponto.	0,50		
3.22	Manual didático ou outro instrumento didático para cursos à distância (EaD). Pontuação por manual ou instrumento. Limitada a 1,0 ponto.	0,50		
3.23	Organização de congressos científicos ou festivais de música. Pontuação pelo conjunto.	0,50		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo III =>		

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. (LIMITADO A 1 PONTO)		Pontuação	Quant. de Títulos	Pontuação Total
4.1	Reitor. Pontuação por ano.	1,00		
4.2	Vice-Reitor, Diretor de Centro, Pró-Reitor. Pontuação por ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,80		

4.3	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,50		
4.4	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano. Limitada a 0,5 ponto.	0,25		
4.5	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior. Limitado a 0,5 ponto.	0,05		
4.6	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente, coordenador de extensão. Pontuação por ano. Limitada a 0,5 ponto.	0,25		
4.7	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual, na área do concurso. Pontuação por curso. Limitada a 1,0 ponto.	0,25		
4.8	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano. Limitada a 1,0 ponto.	0,25		
Observar a limitação na pontuação de cada item.			Total do Grupo IV =>	
			PONTUAÇÃO TOTAL =>	

COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS	
Assinatura do Candidato	Autenticação
<div style="border: 1px solid black; height: 100px; width: 100%;"></div>	Data ____/____/____
	Carimbo e Assinatura

ANEXO IV

CAPA PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME:		Quantidade de cadernos: de ____ a ____.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de prova de títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.	Anexo Nº. _____
2. Contém uma Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada.	
3. Todos os títulos contêm indicações correspondes ao Grupo e o Item do Grupo ao qual concorrem para pontuação e estão organizados por Grupo de Atividade.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato.	
5. Todas as folhas deste caderno estão numeradas e devidamente rubricadas pelo candidato.	Numeração de: ____ a ____.
Declaro ainda ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em www.srh.unb.br/concursos, e que, recebi do Departamento, uma cópia do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, devidamente assinada e carimbada, como recibo de entrega deste caderno.	

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA**

Eu, _____ ,
portador do CPF nº _____, inscrito sob o nº _____, no concurso público
objeto do Edital de Abertura n. ____/____, para a área de _____,
do Departamento de _____, declaro para fins de prova junto a
Fundação Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são
cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e
sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, ____ de _____ de _____

Assinatura

Observação: Esta declaração deverá acompanhar o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.